



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2025**

**Direito de Família**

**DISCIPLINAS:**

O Departamento de Direito Privado da Unidade Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2025) da disciplina acima indicada, para preenchimento de 1(uma) vaga(s) para monitores bolsistas e de 1 (uma) vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

**INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado ou cursando a disciplina Direito de Família ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa de Monitoria. O candidato pode estar cursando a disciplina no momento da inscrição, mas deverá ter sido aprovado no momento de assumir a Monitoria.

**VIGÊNCIA DO EDITAL**

**O edital terá vigência de 1 semestre letivo prorrogada automaticamente por mais 1 semestre na ausência de novo edital.**

(editar caso a seleção tenha vigência diferente)

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:

1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:

1. A família no ordenamento civil brasileiro:
  1. Família como formação social.
  2. Transformações familiares: análise sob a perspectiva civil-constitucional; efeitos das modificações sociais no conteúdo da família.
2. A liberdade de “ser” na família: constituição dos modelos familiares. Casamento: estrutura e funções.

2.1-Regime de bens.

2.2- Dissolução do casamento e da união estável: consequências.

1. Princípio da solidariedade: Direito-dever aos alimentos.

2.3.1- Fundamento ético-jurídico. Limites.

2.3.2- Alimentos e sucessão.

2.3.3- Alimentos e indignidade. Identidade de fundamento para a indignidade e deserdação no direito sucessório, e para a revogação da doação.

3- Parentesco e filiação. Multiparentalidade. Família socioafetiva.

3.1- Bioética e biodireito: o tratamento pelo Código Civil das novas formas de procriação.

3.2- Direito à identidade genética: reconhecimento e contestação de paternidade.

3.3- Poder familiar e responsabilidade. Dano moral?

3.4- Guarda e proteção à dignidade da criança e adolescente.

3.4- Usufruto e administração dos bens dos filhos menores.

4- Bem de família e patrimônio mínimo.

5-Família substituta: Tutela, curatela, adoção.

2 - Critérios de seleção:

A seleção constará de:

1- **Prova de conhecimentos**, de caráter eliminatório, exigida a nota mínima de 70 pontos.

2 - **Entrevista**.

3 - **Critério(s) de desempate:** melhor índice de aproveitamento disposto no histórico escolar, sobretudo considerando a disciplina objeto da monitoria. O histórico deverá ser enviado ao e-mail da Professora (kellybaiao@ufjf.br) na data indicada neste Edital de seleção.

## RESUMO DE DATAS E PRAZOS

### INSCRIÇÃO

PERÍODO: 6 de maio de 2025 a 9 de maio de 2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://forms.gle/LWdaxbAy4pEZCQqJ6>

### SELEÇÃO

DATA/HORÁRIO: 12 de maio de 2025, às 9:00

**Prova de conhecimento:** 12 de maio de 2025, das 9:00 às 11:00

**Envio do histórico escolar:** No momento da realização da prova escrita. **O não envio do histórico na data e até o horário acima disposto implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.**

**Entrevista:** 13 de maio de 2025, a partir das 14h, em horário a ser informado através do e-mail fornecido pelo

candidato por ocasião da inscrição. A entrevista será realizada através do Google Meet.

ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: Faculdade de Direito, sala a ser determinada na secretaria do curso

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

DATA/HORÁRIO: 15 de maio de 2025, às 16:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: No site da Faculdade de Direito

Juiz de Fora, 29 de abril de 2025.

**NOME**

**Chefe do Departamento**

**NOME**

**Professor Orientador**



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristine Baiao Sampaio, Professor(a)**, em 29/04/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2371409** e o código CRC **EC43C244**.